



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 012/15, DE 11/02/2015.

**NOMEIA OS INTEGRANTES DO
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais 988 de 03/04/2007 e 1.139 de 18/11/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam através do presente Decreto nomeados os integrantes para comporem o Conselho Municipal do FUNDEB do Município de São João do Oeste, para o biênio 2015/2016, com as devidas representações:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: GRAZIELA KERKHOFF MEIER

SUPLENTE: JUAREZ ROCKEMBACH

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: FABÍOLA MALDANER

SUPLENTE: JOSÉ SCHNEIDER

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

TITULAR: VANUSA LORA

SUPLENTE: OTÁVIO FOLLMANN

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

TITULAR: MARLISE INÊS HECK HERSCHAFT

SUPLENTE: ELISE KÖRBES

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS:**

TITULAR: ROSILENE GABRIEL SCHNEIDER

SUPLENTE: NARJOARA FERREIRA PAES NERY



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

TITULAR: **ROSILEI BRUXEL ANSCHAU**
SUPLENTE: **ROBERTO PAULO RAMBO**
TITULAR: **CLAUNEI PAULO WEBER**
SUPLENTE: **VANESSA KUHN**

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: **CÉSAR EDUARDO KIPPER**
SUPLENTE: **FELIPE FROELICH BRACHT**

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: **EDUARDA BRUXEL ANSCHAU**
SUPLENTE: **ADRYAN BRACHT JUVER**

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: **FABIANO SCHWAB WELCHEN**
SUPLENTE: **MÁRIO SCHROEDER**

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: **TERESINHA STAUB**
SUPLENTE: **CLEUNI MARIA THOMAS BRESSLER**

Art. 2º. Esta nomeação não acarretará ônus para os cofres públicos municipais por ser considerado Serviço Público Relevante.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 11 de fevereiro de 2015.

SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal